



- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

fl

- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

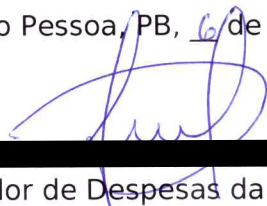
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Quartel em João Pessoa, PB, 6 de dezembro de 2022.



Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



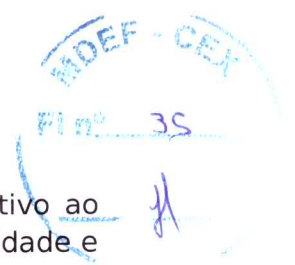
ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3 **Qualificação Técnica**

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

3.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os meses serem ininterruptos.

3.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

VL TECNOLOGIA E PUBLICIDADE

CNPJ : [REDACTED]

ENDEREÇO Condomínio Nova colina 1 conjunto c lote 10 comercial Sobradinho DF Brasília

DF Cep : 73270900.

Email: [REDACTED]



Brasília 12/12/2022



A

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Serviço de fornecimento de certificado digital para pessoa jurídica, SEM dispositivo criptográfico (token) tipo e-CNPJA3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil.	R\$: 258,00	R\$: 516,00
TOTAL DA PROPOSTA				R\$: 516,00

Proposta válida por 120 dias

DADOS BANCARIOS

BANCO CAIXA

AG: [REDACTED]

OP: [REDACTED]

CC: [REDACTED]

[REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital por [REDACTED]

15

Dados: 2022.12.11

23:19:26 -03'00'



CONECTTA CONTABILIDADE LTDA

Quadra 08 CL 03 sala 304 – Edifício Serra Verde - Sobradinho – Brasília/DF, CEP 73.006-010
CNPJ 25.031.213/0001-01
conecttabsb@gmail.com.br
Fone: (61) 3387-5908

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONECTTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 25.031.213/0001-01 com sede na Quadra 08 CL 03 sala 304, Edifício Serra Verde, Sobradinho, Brasília-DF, CEP 73.006-010, por intermédio de seu representante/procurador legal, Sr. Paulo Roberto Siqueira da Silva Júnior, Contador, de agora em diante denominado, infra-assinado, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **VL TECNOLOGIA E PUBLICIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.469.864/0001-15**, instalada Condomínio Nova colina 1 conjunto lote 10 comercial Sobradinho DF com sede na cidade de **Brasília DF**, CEP: **73270900**, executa para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

- **Emissão e Renovação de certificado digital modelos e-cpf e-cnpj a3 12 meses e 36 meses**

1 – CONTRATANTE

CONECTTA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ Nº: 25.031.213/0001-01

Endereço: Quadra 08 CL 03 sala 304 – Edifício Serra Verde - Sobradinho – Brasília/DF, CEP 73.006-010.

2 - OBJETO:

Emissão e renovação de certificado digital e-cnpj a3

3 - PERÍODO:

INICIO DAS ATIVIDADES: 28/09/2018

TÉRMINO DAS ATIVIDADES: 15/10/2022

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília- DF 12 dezembro de 2022

Assinado de forma digital por
[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]
Dados: 2022.12.12 09:50:50 -03'00'

[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]

Contador

CONECTTA CONTABILIDADE E COWORKING
EIRELI:25031213000101
Assinado de forma digital por
CONECTTA CONTABILIDADE E
COWORKING EIRELI:25031213000101
Dados: 2022.12.12 09:51:11 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.469.864/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2016
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEIDYANE PEREIRA CARDOSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VL TECNOLOGIA E PUBLICIDADE	PORTE ME
------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO COND HAB NOVA COLINA CONJUNTO C	NÚMERO LT 10C	COMPLEMENTO *****
------------------------------------------------------	-------------------------	-----------------------------

CEP 73.270-900	BAIRRO/DISTRITO SOBRADINHO	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE (61) 9210-0510
------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2016
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2022 às 23:29:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.469.864/0001-15 DUNS®: 922301351
Razão Social: LEIDYANE PEREIRA CARDOSO
Nome Fantasia: VL TECNOLOGIA E PUBLICIDADE
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2023
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/01/2023
FGTS Validade: 19/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/11/2022 (*)
Receita Municipal (Isento)

Emitido em: 12/12/2022 08:04

1 de 1

CPF: [REDAZIDO] Nome: [REDAZIDO]

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2022 08:07:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: 24.469.864/0001-15

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

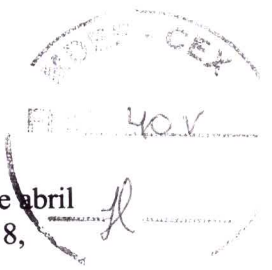
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 12/12/2022 08:20:42

Usuário: 02658002424

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 24469864	Título: [REDACTED]	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
------------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------------------------------------	----------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEIDYANE PEREIRA CARDOSO
CNPJ: 24.469.864/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:06 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **BB4A.EC35.4EE8.0B20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dispensa eletrônica 15/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7º Região Militar/7º Divisão de Exército
23ª Circunscrição de Serviço Militar



Período para entrega de proposta: 06/12/2022 12:22:15 até 09/12/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 09/12/2022 08:00:00 até 09/12/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Serviço de fornecimento de certificado digital E_CNPJ para a B Adm Gu JP.

Item 1 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica

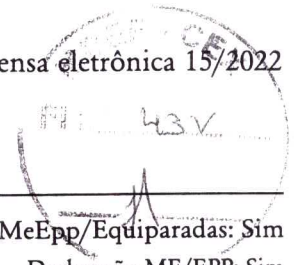
Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA JURÍDICA, SEM dispositivo criptográfico (token) tipo Cnpj A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 2
Valor estimado: R\$ 327,0200
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para [REDACTED] CNPJ 24.469.864/0001-15, pelo melhor lance R\$ 258,0000.

Propostas do item 1

- 24.733.653/0001-48 - [REDACTED] LTDA
Valor proposta: R\$ 299,0000
Descrição detalhada: Emissão de Certificado Digital A3 sem Token e-CNPJ
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
- 21.308.480/0001-22 - AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI
Valor proposta: R\$ 340,0000
Descrição detalhada: Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA JURÍDICA, SEM dispositivo criptográfico (token) tipo e-Cnpj A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
- 36.373.055/0001-94 - ATENA CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA
Valor proposta: R\$ 319,0000
Descrição detalhada: Emissão de Certificado Digital PJA3 (sem token)
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
- 45.195.667/0001-25 - CATDKI LTDA
Valor proposta: R\$ 327,0200
Descrição detalhada: Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA JURÍDICA, SEM dispositivo criptográfico (token) tipo e-Cnpj A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim

**Propostas do item 1**

45.353.747/0001-61 - CERTINS LTDA

Valor proposta: R\$ 320,0000

Descrição detalhada: EMISSAO de Certificado Digital ICP-BRASIL modelo ECNPJ A3, validade de 36 meses - SEM TOKEN

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

13.102.563/0001-32 - CONSULTECH - CONSULTORIA TECNICA

Valor proposta: R\$ 327,0200

Descrição detalhada: Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA JURÍDICA, SEM dispositivo criptográfico (token) tipo e-Cnpj A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil.

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

24.469.864/0001-15 - LEIDYANE PEREIRA CARDOSO

Valor proposta: R\$ 320,0000

Descrição detalhada: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica

Situação: Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

38.597.881/0001-42 - X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA

Valor proposta: R\$ 325,0000

Descrição detalhada: Certificado Digital A3 sem Token - Safeweb

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Lances do item 1

09/12/2022 08:06:22	24.469.864/0001-15	R\$ 298,0000
09/12/2022 08:18:02	45.353.747/0001-61	R\$ 280,0000
09/12/2022 09:52:32	24.733.653/0001-48	R\$ 279,0000
09/12/2022 10:25:18	45.353.747/0001-61	R\$ 269,0000
09/12/2022 10:41:35	24.733.653/0001-48	R\$ 259,0000
09/12/2022 11:01:51	24.469.864/0001-15	R\$ 258,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:

09/12/2022 14:08:02

O item 1 teve empate real para o valor 327,0200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema:

09/12/2022 14:08:02

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 24.469.864/0001-15:

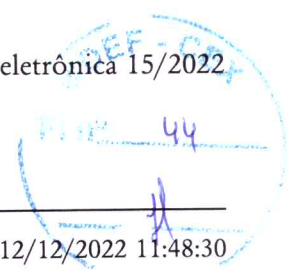
12/12/2022 09:03:14

Sr. Fornecedor LEIDYANE PEREIRA CARDOSO, CNPJ 24.469.864/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 12/12/2022. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..

Enviado pelo participante 24.469.864/0001-15:

12/12/2022 09:07:06

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:07:06 de 12/12/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LEIDYANE PEREIRA CARDOSO, CNPJ 24.469.864/0001-15.



Mensagens do chat do item 1

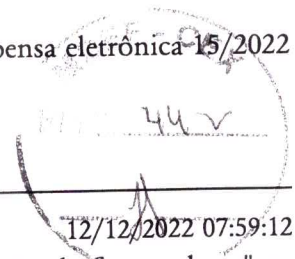
- Enviado pelo sistema para o participante 24.469.864/0001-15: 12/12/2022 11:48:30
 Sr. Fornecedor LEIDYANE PEREIRA CARDOSO, CNPJ 24.469.864/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 12/12/2022. Justificativa: - Solicito encaminhar a documentação de habilitação, através do sistema, até o horário estipulado, sob pena de inabilitação da empresa..
- Enviado pelo participante 24.469.864/0001-15: 12/12/2022 11:52:28
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:28 de 12/12/2022. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LEIDYANE PEREIRA CARDOSO, CNPJ 24.469.864/0001-15.

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 09/12/2022 14:08:02
- Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 327,0200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 09/12/2022 14:08:02
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 09/12/2022 14:08:02
- Convocação anexo - Fornecedor ██████████, CNPJ ██████████, convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2022 12:02:00. Motivo: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta.. 12/12/2022 09:03:14
- Envio encerrado - Fornecedor ██████████, CNPJ ██████████ finalizou o envio de anexo. 12/12/2022 09:07:06
- Aceitação - Fornecedor ██████████ teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 258,0000. 12/12/2022 11:47:15
- Convocação anexo - Fornecedor ██████████, CNPJ ██████████ convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2022 15:47:00. Motivo: - Solicito encaminhar a documentação de habilitação, através do sistema, até o horário estipulado, sob pena de inabilitação da empresa.. 12/12/2022 11:48:30
- Envio encerrado - Fornecedor ██████████, CNPJ ██████████ finalizou o envio de anexo. 12/12/2022 11:52:28
- Habilitação - Fornecedor ██████████ foi habilitado. 12/12/2022 13:35:36
- Adjudicação - Fornecedor ██████████ teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 258,0000. 12/12/2022 15:04:49
- Homologação - Item homologado. 12/12/2022 15:04:52

Mensagens do chat da dispensa 15/2022

- Enviado pelo sistema: 09/12/2022 08:00:01
 A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
- Enviado pelo sistema: 09/12/2022 10:09:07
 Aviso: Senhores fornecedores, concluída a fase de lances, que se encerra às 14:00hs de hoje (09/12/2022), a aceitação da proposta vencedora e habilitação da empresa será realizada no dia 12 de dezembro de 2022, às 09:00 hs. Solicito que estejam logados no sistema no dia e hora marcados.
- 12/12/2022 15:04



Mensagens do chat da dispensa 15/2022

Enviado pelo sistema:

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

12/12/2022 07:59:12

Enviado pelo sistema:

- Bom dia, Sr fornecedores! Daremos continuidade à sessão pública com a aceitação das propostas. Mantenham-se conectados.

12/12/2022 09:01:10

Enviado pelo sistema:

- Será solicitado do 1ª colocado no item, o envio da proposta pelo sistema, para fins de análise e julgamento.

12/12/2022 09:01:52

Eventos da dispensa 15/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

09/12/2022 08:00:01

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

12/12/2022 07:59:11

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____

14/12/22 08:02

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 13Dez22 VALORIZACAO : 13Dez22 NUMERO : 2022NC015432

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

ATENDE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.

DOC RFR: MSG SIAFI N° 2022/3120550, DE 12 DEZ 22.

ATENÇÃO: EMPENHAR IMEDIATAMENTE.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	01000000000	339000		160073	I3DAFUNCNPJ	516,00

LANCADO POR : 05612134100 - [REDACTED]
F1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 13Dez22 13:31

14/12/22 08:56

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 07Dez22 VALORIZACAO : 07Dez22 NUMERO : 2022NC015245
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP
OBSERVACAO
RECOLHIMENTO DE CREDITO NÃO UTILIZAÇÃO



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300083	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNCNPJ	800,00

LANCADO POR : 73242306104 - [REDACTED] UG : 160073 07Dez22 15:21
F1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.469.864/0001-15 DUNS®: 922301351
Razão Social: [REDAZADO]
Nome Fantasia: VL TECNOLOGIA E PUBLICIDADE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/01/2023
FGTS Validade: 19/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/11/2022 (*)
Receita Municipal (Isento)

Emitido em: 14/12/2022 08:08

1 de 1

CPF: [REDAZADO] Nome: [REDAZADO]

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2022 08:10:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

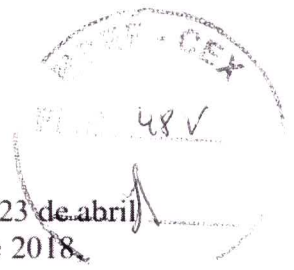
Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 14/12/2022 09:17:31

Usuário: 02658002424

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
24469864	[REDACTED]	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Data e hora da consulta: 14/12/2022 15:25
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRACA OLAVO BILAC, S/N VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 3221-0074 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	251

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339040	160073	I3DAFUNCNPJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/12/2022	Ordinário	64240.,23130/2022-94	0,0000	516,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
24.469.864/0001-15	[REDACTED]	73270-900
Endereço		
HAB NOVA COLINA CONJUNT LT 10C SOBRADINHO		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2022NC015432, DE 13/12/22 (160073 - DGO) PROC:DISP 15/2022-160175 MSG SIAFI NR 2022/3120550, DE 12DEZ22 TC:NAO HA DOC FORMALIZACAO DEMANDA NR 15/2022 FIND: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL

Local da Entrega

B ADM GU JP - EMPRESA CONTRATADA - INTERNET (CONFORME TR)

Informação Complementar

16017506000152022 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/12/2022 14:15:49	Alteração

Data e hora da consulta: 14/12/2022 15:25

Usuário: ***.580.024-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	516,00

Subelemento 23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de fornecimento de certificado digital para PESSOA JURÍDICA, SEM dispositivo criptográfico (token) tipo e-Cnpj A3 com validade de 36 meses homologado pela ICP-Brasil	516,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/12/2022	Inclusão	2,00000	258,0000	516,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

14/12/2022 14:15:49

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

14/12/2022 09:50:16

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/12/2022 14:15:49	Alteração